



Câmara Municipal de Ipira

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipira - SP

Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipigua.sp.leg.br - e-mail: contato@ipigua.sp.leg.br

INDICAÇÃO N.º 44/2023.

Senhor Presidente e Nobres Edis:



O Vereador PAULO PEREIRA DE JESUS – PSDB, no uso de suas legais e regimentais atribuições (art. 119), em atenção à função constitucional de assessoramento na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, vem perante Vossa Excelência apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: - promover obras de rebaixamento da guia na pista de caminhada da entrada da cidade.

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida a Vossa Excelência, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

O rebaixamento de calçadas é um recurso que altera as condições normais da calçada melhorando a acessibilidade aos pedestres em geral, aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida e aos que portam carrinhos de mão ou grandes volumes de carga, quando pretendem efetuar travessia da pista.

Infelizmente, na pista de caminha localizada da entrada da cidade (Rua do Comércio), não foi executado o rebaixamento de sua parte final (nas proximidades da rotatória).

Portanto, indica-se que sejam tomadas as providências necessárias, a fim de melhorar a acessibilidade aos pedestres em geral, aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida e aos que portam carrinhos de mão ou grandes volumes de carga.



Câmara Municipal de Ipira

CNPJ 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Centro - CEP 15.108-000 - Ipira - SP

Fone: (17) 3269-1240 - site: www.ipigua.sp.leg.br - e-mail: contato@ipigua.sp.leg.br

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Sala de Sessões, Ipira-SP, 08 de dezembro de 2023.



PAULO PEREIRA DE JESUS – PSDB

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRA

APROVADO EM 11/12/2023

POR 09 (nove) VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

M. Júnio D. DISCUSSÃO

Donegato R. Rebeiro
PRESIDENTE